PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Quinta-feira, 30 de outubro de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 2180 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 32.641
DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

"CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao **4º**quinquênio do (a) funcionário (a) **SR. ROGÉRIO MESSIAS CAMPOS."**

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

PORTARIA N.º 32.642/25

De 29 de outubro de 2025

*"**Instaura Sindicância Administrativa**, com o propósito de apurar eventual responsabilidade funcional de servidor (es) público municipal, Luis Donizeti da Cruz.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

(a) A necessidade de apuração eventuais faltas funcionais de servidores.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instaurada a presente Sindicância Administrativa, nos moldes do artigo 193 e seguintes da Lei Complementar nº 3.544/2007, para apurar os motivos, bem como a eventual responsabilidade funcional de servidor público municipal.

Art. 2.º Esta Sindicância Administrativa, de que trata o artigo anterior, será conduzida pela Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 32.371/25, tendo como Presidente o membro daquela Comissão, o Senhor Éder Roberto Pascoal Pereira.

Art. 3.º O prazo para conclusão desta Sindicância Administrativa, será de 60 (sessenta) dias, contados de sua instauração, prorrogável a critério da autoridade competente.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Orlândia, 29 de outubro de 2025

JORGE GABRIEL GRASI:38220051850
Assinado de forma digital por JORGE GABRIEL GRASI:38220051850
Dados: 2025.10.29 15:44:21 -03'00'

Jorge Gabriel Grasi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

PORTARIA N.º 32.643/25

De 29 de outubro de 2025

*"**Instaura Sindicância Administrativa**, com o propósito de apurar eventual responsabilidade funcional de servidor (es) público municipal, Roberto de Faria, conforme **Ofício 082,** de 13 de outubro de 2025 do setor de logística e transporte da saúde.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

(a) O o*fício 082**,** de 13 de outubro de 2025 do setor de logística e transporte da saúde;*
(b) A necessidade de apuração eventuais faltas funcionais de servidores.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instaurada a presente Sindicância Administrativa, nos moldes do artigo 193 e seguintes da Lei Complementar nº 3.544/2007, para apurar os motivos, bem como a eventual responsabilidade funcional de servidor público municipal.

Art. 2.º Esta Sindicância Administrativa, de que trata o artigo anterior, será conduzida pela Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 32.371/25, tendo como Presidente o membro daquela Comissão, o Senhor Éder Roberto Pascoal Pereira.

Art. 3.º O prazo para conclusão desta Sindicância Administrativa, será de 60 (sessenta) dias, contados de sua instauração, prorrogável a critério da autoridade competente.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Orlândia, 29 de outubro de 2025

JORGE GABRIEL GRASI:38220051850
Assinado de forma digital por JORGE GABRIEL GRASI:38220051850
Dados: 2025.10.29 15:45:10 -03'00'

Jorge Gabriel Grasi
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 32.645
DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

"CONCEDE, 30 dias** de Licença-prêmio em gozo, referente ao **2º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SR. ALESSANDRO ROGÉRIO QUARESEMIN."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR FÁBIO SEGANTINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER, nos termos da Lei nº. 2814 de 26 de outubro de 1994 em seu artigo 7°, e Lei nº 3544 de 28/06/2007, ao (à) funcionário (a) **SR. ALESSANDRO ROGÉRIO QUARESEMIN** matrícula n° 5654, **30** (trinta) dias de Licença-prêmio para gozo, referente ao 2º quinquênio de **10.07.2018 a 10.07.2023**, a partir de **24.11.2025 a 23.12.2025.**

ARTIGO 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
30 DE OUTUBRO DE 2025
FÁBIO SEGANTINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 148/2025**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, SUPERVISÃO, EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ENFEITES NATALINOS COM TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: MARINHO EVENTOS LTDA (52865309000148) com o lote: 1 no valor total de R$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/10/2025. Orlândia/SP, 30 de Outubro (10) de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 112/2025

CONTRATADA: DSJ CONFEÇÕES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO E BANHO PARA MONTAGEM DE ENXOVAL DE BEBÊS A SEREM OFERTADOS A FAMÍLIAS DE MAIOR VULNERABILIDADE

VALOR: R$ 4.404,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA:23.09.2025

Orlândia, 30 de Outubro de 2025. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 149/2025

CONTRATADA: MG2 INCORPORADORA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NA REDE DE GALERIAS DE ÁGUA PLUVIAL

VALOR: R$ 560.000,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA:13.10.2025

Orlândia, 30 de Outubro de 2025. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

.....

Despachos

M,kj Orlândia-SP, 30 de Outubro (10) de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º35/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL AVENIDA 10, Nº271 – CENTRO PARA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

DESPACHO

1. Tendo em vista o pedido do órgão requisitante (Secretaria de Educação) e diante da documentação que acompanha este expediente e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO,** estarem presentes os requisitos legais, motivo pelo qual **AUTORIZO,** nos termos do artigo 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação acima descrita (inexigibilidade de licitação), com fundamento no Artigo 74, V, da Lei Federal n.º 14.133/2021, no valor mensal de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

2. Providencie-se a formalização do instrumento contratual.

3. Nos termos do artigo 94, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de sua assinatura, no caso de contratação direta.

4. Seja observado, também, o disposto no artigo 94, §2.º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, verbis:

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável

para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I – 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, sob pena de nulidade.

5. Por fim, em cumprimento ao princípio da publicidade, promova-se a publicação de extrato desta contratação.

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005